



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º176/2009 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

A Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a PEDRACON MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 03.498.507/0002-96, a executar o REQUERIMENTO DA ÁREA JUNTO AO DNPM PARA POSTERIOR EXPLORAÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A CÉU ABERTO COM DESMONTE A EXPLOSIVOS, localizada na FAZENDA GROTÃO, QUEIMA – LENÇOL, RODOVIA DF 205 KM 4 – RA XXVI – SOBRADINHO II/DF, objeto do Processo nº 191.000.850/1998.**

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

Nome do interessado: Pedracon Mineração LTDA;

Localização: Fazenda Grotão, Queima-Lençol, Rodovia DF-205, Km 04, Região Administrativa de Sobradinho II/DF;

Substância mineral: Calcário Dolomítico;

Área: 349,68 ha. (trezentos e quarenta e nove hectares e sessenta e oito ares);

Memorial Descritivo;

Ponto de Amarração:

Latitude: -15°33'56"900

Longitude: -47°50'29"200

Descrição do ponto de amarração: Confluência do Córrego Grotão com o Córrego Queima-Lençol;

Ângulo do vetor de amarração: 69°30'00"38 **Quadrante:** SW

Vértices da poligonal:

LATITUDE	LONGITUDE
-15°33'58"301	-47°50'33"067
-15°33'58"301	-47°50'33"335
-15°33'58"757	-47°50'33"335
-15°33'58"757	-47°50'34"007
-15°33'59"082	-47°50'34"007
-15°33'59"082	-47°50'34"409
-15°33'59"538	-47°50'34"409
-15°33'59"538	-47°50'34"711
-15°33'59"863	-47°50'34"711
-15°33'59"863	-47°50'35"081
-15°34'00"188	-47°50'35"081
-15°34'00"188	-47°50'35"752
-15°34'00"514	-47°50'35"752
-15°34'00"514	-47°50'36"423
-15°34'01"002	-47°50'36"423
-15°34'01"002	-47°50'37"766
-15°34'01"294	-47°50'37"766
-15°34'01"294	-47°50'38"437
-15°34'02"401	-47°50'38"437
-15°34'02"401	-47°50'39"074
-15°34'02"043	-47°50'39"074
-15°34'02"043	-47°50'41"088
-15°34'02"628	-47°50'41"088
-15°34'02"628	-47°50'41"759
-15°34'02"824	-47°50'41"759
-15°34'02"823	-47°50'47"465
-15°34'04"450	-47°50'47"465
-15°34'04"450	-47°50'51"828
-15°33'52"478	-47°50'51"828
-15°33'52"478	-47°50'55"016
-15°34'07"118	-47°50'55"017
-15°34'07"117	-47°51'11"798
-15°34'19"708	-47°51'11"799
-15°34'19"708	-47°51'06"060
-15°34'34"999	-47°51'06"060
-15°34'34"999	-47°51'03"879
-15°34'39"651	-47°51'03"879
-15°34'39"651	-47°50'01"315
-15°34'38"415	-47°50'01"315
-15°34'38"415	-47°50'05"208
-15°34'12"388	-47°50'05"209
-15°34'12"388	-47°50'04"672
-15°33'27"231	-47°50'04"672
-15°33'27"231	-47°50'55"016
-15°33'50"005	-47°50'55"016
-15°33'50"005	-47°50'33"067
-15°33'58"301	-47°50'33"067

Referência: Processo DNPM 861.122/1988;

Validade: 02 anos.

- 1) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- 2) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
- 3) Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Esta autorização tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 08 de dezembro de 2009.

Tatiana Ribeiro Neves

TATIANA RIBEIRO NEVES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental – IBRAM
Diretora de Licenciamento Ambiental Substituta – DILAM

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 176/2009, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome:

PAULO ROBERTO ROBERTO FERREIRA HOTA

Assinatura:

Paulo R. Hota

Cargo:

DIRETOR

Doc. Identidade:

 Confidencial

 Confidencial

 Confidencial

Recebido em:

08 / 12 / 2009